

## D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

### Aviso n.º 1180/2006 de 26 de Dezembro de 2006

1 - Por despacho do Secretário Regional da Economia de 7 de Dezembro de 2006, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho, faz-se público que pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, está aberto concurso externo de ingresso geral, para admissão de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia ou tecnologia alimentar, a afectar ao quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 – Compete, genericamente, ao cargo posto a concurso conceber, adaptar ou aplicar métodos de e processos técnico – científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem ao serviço.

4 - O vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo o local de trabalho em Ponta Delgada e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 - A vaga posta a concurso foi descongelada nos termos da Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio, rectificada pela Declaração n.º 3/2006, de 8 de Junho.

6 – Requisitos de admissão ao concurso:

#### 6.1. São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do lugar;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

#### 6.2. São requisitos especiais:

a) Licenciatura na área de engenharia ou tecnologia alimentar, ao abrigo da situação prevista na alínea q) do artigo 5º do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

7 - Os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos, a entrevista profissional e a avaliação curricular.

7.1. A prova de conhecimentos revestirá carácter eliminatório e versará sobre algumas das matérias constantes do ponto V do anexo do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

A prova de conhecimentos incidirá sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, na redacção da Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, que aprovou os princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na função pública;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, que aprovou as regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da administração pública;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro que aprovou o regime jurídico da constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na administração pública;

Decreto Legislativo Regional n.º 14/88/A, de 6 de Abril, que estabelece os princípios gerais para o exercício de actividades industriais na Região Autónoma dos Açores;

Decreto Regulamentar Regional n.º 40/92/A, de 7 de Outubro, que estabelece o Regulamento de Autorização de Instalação e Laboração dos Estabelecimentos Industriais nos Açores;

Portaria n.º 53/71, de 3 de Fevereiro, regulamento geral de segurança e higiene do trabalho nos estabelecimentos industriais;

Decreto – Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, que estabelece o regime jurídico da avaliação do impacte ambiental;

Decreto – Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, e legislação complementar, referente à prevenção e controlo integrados da poluição;

Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, e legislação complementar, que aprova o regime legal sobre poluição sonora;

Regulamento (CE) n.º 178/2002, com a redacção introduzida pelo Regulamento (CE) n.º 164/2003, do Parlamento e do Conselho Europeus, relativo às normas gerais de higiene alimentar;

Regulamentos (CE) n.ºs 852/004 e 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à higiene dos géneros alimentícios.

7.2. Na entrevista profissional serão ponderados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

7.3 Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) A habilitação académica;
- b) A formação profissional;
- c) A experiência profissional.

8 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final e discriminação das disciplinas do curso;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, cursos de pós graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, comprovada através de declarações emitidas pelos serviços respectivos;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, em que o candidato possui os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso;
- f) Identificação do concurso a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando a seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae actualizado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos da alínea b) do ponto 9;
- c) Declaração do serviço onde haja trabalhado, especificando o respectivo conteúdo funcional e datas do exercício das respectivas funções;
- d) Cópia do bilhete de Identidade;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectivas durações.

11 - A relação dos candidatos admitidos e excluídos será afixada na Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, sita à Rua Dr. Gil Mont'Alverne Sequeira, 41, em Ponta Delgada e a classificação final será notificada através de envio por correio registado.

12 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri do concurso, Rua Dr. Gil Mont'Alverne Sequeira, 41, 9504-517, em Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, devendo ser expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do aviso.

13 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 - O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Daniel Medeiros Mestre, Director de Serviços.

Vogais

Efectivos: Gualberto Paulo Reis Pacheco Ferreira, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Diamantino Eduardo Matos Oliveira, Chefe de Divisão.

Vogais

Suplentes: Hélio Matos, Chefe de Divisão;

Pedro Miguel Medeiros Nóbriga Melo Santos, Chefe de Divisão.

13 de Dezembro de 2006. - **O Presidente do Júri**, Daniel Medeiros Mestre.